Melhorar a qualidade funcional e patrimonial dos espaços públicos preservando a morfologia urbana e a qualidade ambiental;

Induzir padrões de mobilidade urbana mais seguros e sustentáveis, garantindo uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação, promovendo a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada.

6 — Modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana

Prevê-se que a gestão da ORU seja assumida pelo próprio município com as competências conferidas no RJRU.

7 — Apoios e Incentivos às Operações de reabilitação urbana

A delimitação de uma ARU obriga à definição pelo município de um quadro de benefícios fiscais, financeiros e administrativos.

Neste sentido, as operações de reabilitação urbana, poderão beneficiar, entre outros, dos seguintes incentivos e apoios a conceder aos privados que sejam titulares de direito e obrigações.

Apoios Técnicos:

Elaboração e Gestão de Projetos a Fundos Comunitários

Apoio técnico para a realização das obras de acordo com os critérios de intervenção urbanística para os edifícios identificados

Incentivos Municipais:

De natureza financeira:

Isenção de taxas de ocupação do domínio público municipal;

Isenção de taxas para obras particulares que abranjam a construção dos edifícios devolutos.

De natureza Fiscal:

Redução do IMI para os prédios urbanos

8 — Identificação e calendarização das Operações a desenvolver

A estratégia apresentada será operacionalizada através da concretização de um conjunto de projetos e ações a candidatar ao QREN e outras ações complementares que se consideram igualmente importantes mas que serão financiadas por outras vias.

Da carteira de projetos destacam-se:

Projetos	Promotor	Ano execução	Fontes de Financiamento	Custo Previsto
Parque da Vila de Aljustrel	Município de Aljustrel	2013-2014	Inalentejo/ Autarquia Local	778 329,04€
Intervenções de Regeneração Urbana em Aljustrel (reordenamento da circulação automóvel, substituição de pavimento, alteração de passeios, substituição de mobiliário urbano, remodelação de espaços verdes).	Município de Aljustrel	2012-2016	Inalentejo/Autarquia Local	800 000,00€
Refeitório comunitário	Município de Aljustrel	2013-2014	PRODER — Eixo 3	57 643,39€
Centro de artesanato (Consiste na adaptação da escola EB1/JI da Avenida para instalação de um atelier, espaço expositivo e venda de artesanato).	Município de Aljustrel	2013-2014	PRODER — Eixo 3	50 000,00€
Eliminação de barreiras arquitetónicas em edifícios e espaços públicos.	Município de Aljustrel	2014	POPH	75 000,00€
Arquivo Municipal/Núcleo de Artes Gráficas/ Centro de Documentação.	Município de Aljustrel	2014-2015	Inalentejo/Autarquia Local	1,5 Milhões de euros
Recuperação de fachadas e coberturas	Pessoas singulares e coletivas de direito privado.	2013-2014	PRODER — Eixo 3	250 000,00€
Construção do Prestige Hotel	Majogab	2013-2015	Inalentejo	8 Milhões de euros
Creche /Jardim Infância	Santa Casa da Misericórdia de Aljustrel.	2013	PRODER — Eixo 3	95 817,23€

Estes projetos são decisivos para a definição de novos rumos e desafios de desenvolvimento. Estas operações procuram estimular o investimento e o envolvimento de outros stakeholders (públicos e privados) nos projetos de reabilitação urbana e do edificado e de revitalização das funções sociais, culturais, económicas e residenciais.

9 — Necessidade de elaboração, revisão ou alteração de plano de pormenor de reabilitação urbana e de definição de objetivos específicos a prosseguir através do mesmo

A entrada em vigor do RJRU e do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto criou novas perspetivas de reabilitação urbana e colocou aos municípios a "responsabilidade" pela delimitação de áreas de reabilitação urbana em instrumento próprio ou através da aprovação de um plano de reabilitação urbana". Além disso, a necessidade de recorrer aos apoios financeiros do QREN exigem a elaboração das ARU pelo que o Município de Aljustrel considera que é fundamental a elaboração de uma estratégia de reabilitação urbana do concelho de Aljustrel, concretamente para a delimitação da área de reabilitação urbana em Aljustrel — Av.ª 1.º de Maio/Av.ª dos Algares.

207260438

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Declaração de retificação n.º 1044/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho de 2013, o aviso n.º 7531/2013, procede-se às seguintes retificações e republicação em anexo.

1 — No n.º 5, onde se lê:

«Legislação aplicável: o presente concurso é regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Código do Procedimento Administrativo»

deve ler-se:

«Legislação aplicável: o presente concurso é regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Código do Procedimento Administrativo»

2 — No n.º 13, onde se lê:

«Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, com caráter eliminatório, serão:

a) Exceto se afastados por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento serão os seguintes:

Avaliação Curricular (método obrigatório) e Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

b) Para os restantes candidatos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento serão os seguintes:

Avaliação Curricular (AC), Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção»

deve ler-se:

«Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, serão os previstos nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo os dos artigos 20.º e 22.º com caráter eliminatório:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de seleção»

3 — A presente declaração de retificação implica novo prazo de candidaturas pelo período de 10 dias úteis a contar da respetiva publicação no *Diário da República.*

4 — Os candidatos que já formalizaram as suas candidaturas não necessitam de repetir esse procedimento exceto se pretenderem anexar novos documentos.

16 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

307223429

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Edital (extrato) n.º 927/2013

Loteamento Urbano Municipal

Francisco José Caldeira Duarte, presidente da Câmara Municipal de Castro Verde.

Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99,de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por despacho de 29 de agosto de 2013 do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, determinou a abertura do período de discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/1988, requerido pela SOMINCOR-Sociedade Mineira de Neves- Corvo, S. A., Contribuinte Fiscal n.º 503 352 896, com sede na Mina Neves Corvo, freguesia de Santa Bárbara de Padrões, alteração consiste na redução da área dos lotes n.os 65 a 69,sitos na Avenida General Humberto em Castro Verde, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 837/19890201; 838;840;842; e 844/19890201-Castro Verde, dado que existe uma diferença entre o aprovado inicialmente e o existente de 354,48 m^2 a menos, área que foi integrada em passeios e nas zonas pedonais nas traseiras dos citados lotes.

Pelo presente se torna público que a referida discussão pública ocorrerá por um período de 15 dias úteis, contados após o decurso de 8 dias subsequentes à publicação do presente edital, no *Diário da República* 2.ª série.

Toda a tramitação processual e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta na Seção de Licenciamento de Urbanização e Edificação, no Edifício do município, sito na Praça do Município em Castro Verde, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, na referida Seção, dentro do horário de Atendimento. Não serão consideradas as reclamações, sugestões, observações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Município, na sede da junta de freguesia de Castro Verde e nos lugares públicos do costume e na Página da Internet deste Município.

29 de agosto de 2013. — O Presidente, *Francisco José Caldeira Duarte*.

307261353

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 12067/2013

Consulta Pública

Carlos Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Torna público, nos termos do disposto no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redação da Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura de um período para consulta pública sobre o pedido de alteração ao licenciamento do loteamento sito em Lameiras ou Cascalhal, freguesia do Tortosendo, titulado pelo alvará n.º 20/99, que corre os seus termos sob:

Processo n.º 380

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, SA.

A alteração proposta incide sobre o lote n.º 15, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3438 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 1564/20000117.

A consulta pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento, respetivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, Edifício Centro Cívico, n.º 3A, r/Ch, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 5.ª Feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6.ª Feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

10 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Pinto*.

307255279

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 12068/2013

Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:

Faz público, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e ainda para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações que lhe foram dadas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que a Câmara Municipal de Espinho, em sua reunião ordinária de 30 de agosto de 2013, deliberou aprovar a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo para a elaboração do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho.

17 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

207262447

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 12069/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Faro, realizada em 12 de dezembro de 2012 e com os fundamentos expostos na proposta n.º 230/2012/CM, de 7 de dezembro, foi determinada a anulação do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de engenharia eletrotécnica, aberto pelo aviso n.º 451/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro, sob o n.º 24813/2011.

20 de dezembro de 2012. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

307213669